

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Públicas - Pinada do Estado de Piauí.

[Handwritten signatures and notes]
 José A. Barros de A.
 Plínio Clerton Filho
 Raimundo Nilton Farias Trigo
 Herbert Buenos Aires de Carvalho
 Francisco de Assis de Almeida

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Públicas - Pinada - PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barros de Araújo Dias, em caráter Ordinário, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 6.680, de 06 de julho de 2015, na sala de reunião (Salão Nobre), situada no Palácio do Governo, estando presente: Presidente do Conselho: chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barros de Araújo Dias, e os seguintes conselheiros: Secretário de Estado de Governo: Dr. Murilo Selene Nogueira, Coordenador Geral do CGP, Secretário de Estado de Administração: Dr. Francisco José Alves da Silva; Secretário de Estado de Fazenda: Dr. Rafael Tavares Fonteles; Secretário de Estado de Planejamento: Dr. Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Procurador Geral do Estado: Dr. Plínio Clerton Filho; e como convidados os senhores: Secretário de Estado de Saúde: Dr. Francisco de Assis de Almeida Costa; Diretor Geral do Instituto de Água e Esgoto do Piauí: Dr. Herbert Buenos Aires de Carvalho; Diretor Presidente da Empresa Águas e Esgotos do Piauí: Dr. Raimundo Nilton Farias Trigo e a Superintendente

de Parcerias e Concessões - SUPARC: Dra. Eliane Moura Bezerra. Abriu-se os trabalhos, o Presidente do Conselho Guter deu a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões que apresentou os itens objeto de análise da reunião. Na sequência, passou-se ao primeiro item da pauta: Apreciação e aprovação do Edital da Subconcessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário na área Urbana de Teresina/PI; Concedida a palavra, a Superintendente de Parcerias e Concessões realizou a explanação, em linhas gerais, sobre a tramitação processual do projeto e como o Edital, referente ao processo Nº AA.030.1.000708/15-00, foi estruturado.

A princípio foram destacados os seguintes pontos referentes à Subconcessão: que o objeto será a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do município de Teresina - PI, que os estudos foram realizados pela FIPE, que aconteceram reuniões técnicas com o Comitê Guter do Município; que o projeto de lei que autorizou a Subconcessão foi aprovado pela Câmara de Vereadores de Teresina - PI; que os estudos foram apresentados para sociedade através de consulta e audiência pública; bem como ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual, Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e Câmara de Vereadores do Município de Teresina - PI e que o processo foi submetido à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para fins de controle de legalidade. Foram destacados, ainda, dados do procedimento licitatório como: o tipo de licitação, que será Técnica (70%) e Maior Contribuição para o Sítio (30%), com inversão de fases; a modalidade do processo licitatório, que será Concorrência Internacional permitindo concorrência com limite de até 03 (três) empresas; o modelo de contrato, que será uma concessão comum; o valor estimado para o contrato que será de R\$ 1.731.583.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais); a obrigatoriedade de repasse da contribuição financeira ao sítio, que será definida na proposta comercial; o ressarcimento pelos estudos realizados pela FIPE e pela SUPARC; a obrigatoriedade de criação de Sociedade de Propósito Específico pela licitante vencedora, que deverá ter capital mínimo de 5%

(cinco por cento) do valor dos investimentos; o prazo do contrato; a previsão de equilíbrio do contrato no caso de aplicação de recursos da União para execução dos serviços. Encerrados os debates e prestados os esclarecimentos necessários, a Superintendente de Parcerias e Concessões deu-lhe a palavra ao Presidente do Conselho Gestor que submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros os quais decidiram, por unanimidade, aprovar a justificativa da Subconcessão e autorizar a licitação com a publicação do aviso do Edital e continuidade aos trâmites legais do processo licitatório. Em seguida passou-se a abordar o segundo item da pauta: Apresentação do pedido de autorização para Estudo do Projeto Hospital Materno do Estado do Piauí. Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões, esta relatou a existência de pedido de autorização (Manifestação de Interesse Privado - MIP) apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH e Radar PPP, para desenvolver os estudos de viabilidade de parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para construção, operação e manutenção do Hospital Materno-Infantil do Estado do Piauí. Em seguida foi feita a explanação do projeto para a nova unidade como também apresentado um quadro comparativo de Modelo de Governança com o Value For Money de cada proposta. A Superintendente abordou a comparação evidenciando que a construção e operação através da modelagem público-privada satisfaz em maior medida as vantagens econômicas e operacionais para o Estado, melhorando a eficiência no emprego dos recursos públicos. Na sequência, o Presidente do Conselho se manifestou sendo favorável à solicitação da empresa interessada, ressaltando que deve ser considerada no estudo a visão do sistema do Estado, com receitas e despesas, para avaliação da aplicação do modelo. Passando a votação pelos demais membros, estes autorizaram o referido pedido de estudo.

x p. 1 - Assinatura de A. D. S. (assinatura)